



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000  
E mail: [cmtapira@yahoo.com.br](mailto:cmtapira@yahoo.com.br)  
Fone-Fax (44) 3679 1076 CNPJ: 72.540.578/0001-41

**PARECER JURIDICO**

**Projeto de Lei Legislativo n.º006/2023**

**Origem: Executivo Municipal**

**Assunto: Atribuir denominação prédio público.**

Ementa: De autoria do chefe do Executivo Municipal de Tapira-Pr, solicita desta Casa de Lei, aprovação de Lei autorizando atribuir denominação de prédio público deste município.

**RELATORIO:**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Ver. Helio Belter, que denomina de "Unidade Basica de Saúde, Rosa Lopes Smarzaró" (Rosa do Posto) a Unidade Básica de Saúde, antigo prédio do hospital, um dos bens públicos do Município de Tapira.

Em sua justificativa, o autor aponta que a homenageada foi funcionária pública do estadual, sempre lotada na saúde do município de Tapira por mais de 30 (trinta) anos.

Vislumbra-se que a Proposição atende todos os requisitos legais, sendo acompanhada de justificativa, de forma que inexistente qualquer óbice legal, sendo o parecer pelo trâmite legal, indicando-se, ainda, a tramitação pelas Comissões competentes. Porém ausente a certidão de óbito.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: [cmtapira@yahoo.com.br](mailto:cmtapira@yahoo.com.br)

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

### PARECER:

No plano da competência é matéria que está atribuída Constitucionalmente aos Municípios conforme art. 30 da CF.

A competência privativa do município sobre o tema vem disciplinada no art. 8º e incisos da Lei Orgânica do Município.

Estando o projeto revestido pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, OPINO pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito, sem nenhuma manifestação contrária desta procuradoria.

P.J, este é o parecer.

Tapira-Pr, em 30 de agosto de 2023.

**JOEL ALBERTO ZARELLI**  
Procurador Jurídico